

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 65/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.041/20	Promoção por bravura	Fabio Però Correa Paes e Outros DEL, IPJ e PAP	Comissão: Dr. Márcio Rogério Faria Custódio, Dra. Marilda do Carmo Rodrigues e Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 313/335

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)CONCLUSÃO E VOTO Em razão do exposto e considerando a metodologia e a execução do plano de trabalho desenvolvido pela Comissão Especial de Investigação, após amplamente debatidos os pontos de interesse abordados nos tópicos anteriores, bem como os requisitos para a promoção extraordinária por ato de bravura dos requerentes policiais civis Fábio Però Correa Paes, delegado de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 112529023, Fabiano Alecio Manfrin, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 13166402-3, Andrey Elesbão Silva, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 101135023, Anderson Rodrigues da Silva, investigador de polícia, 1ª classe, matrícula n.º 126935026, Giancarlos de Araújo Silva, investigador de polícia, 2ª classe, matrícula n.º 11974202-4, Flávio Henrique Cantarin, investigador de polícia 2ª classe, matrícula n.º 424382022, Daniel Luiz Laranjeira, perito papiloscopista, matrícula n.º 82468022, todos lotados e em exercício no GARRAS, e ainda, Mikail Alessandro Gouveia Faria, delegado de polícia, 2ª classe, matrícula n.º 24922023, lotada na época dos fatos na DRP de Ponta Porã, Larissa Franco Serpa, delegada de polícia, 3ª classe, matrícula n.º 13160027, lotada na DP de Amambai – MS, e Claudio Antônio Rios da Silva, investigador de polícia, 3ª classe, matrícula n.º 111568024, lotado na DP de Amambai – MS, entendemos estarem presentes todos os requisitos dos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar nº 114/2005 e dos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.310/2019, razão pela qual apresentamos o presente relatório circunstanciado, votando por unanimidade, pela concessão da Promoção Extraordinária por Ato de Bravura pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da comissão pelo **DEFERIMENTO** da Promoção Extraordinária Por Ato de Bravura dos Delegados de Polícia: Fábio Però Correa Paes, Larissa Franco Serpa e Mikail Alessandro Gouveia Faria; dos Investigadores de Polícia Judiciária: Anderson Rodrigues da Silva, Andrey Elesbão Silva, Claudio Antônio Rios da Silva, Fabiano Alecio Manfrin, Flávio Henrique Cantarin e Giancarlos de Araújo Silva e do Perito Papiloscopista: Daniel Luiz Laranjeira.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 66/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.316/20	Criação da Delegacia Especializada de Combate à Crimes Rurais e Abigeato – Deleagro	Polícia Civil/MS	Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Fls. 09/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)voto pelo **DEFERIMENTO** da proposta de criação ora apresentada, com a ressalva quanto à sua nomenclatura que, a nosso ver e para fins de padronização deverá ser Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Rurais e de Abigeato – **DELEAGRO**. É o nosso voto (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo **DEFERIMENTO** da Criação da Delegacia Especializada



de Combate à Crimes Rurais e Abigeato – Deleagro, com a alteração na redação para a adequação da subordinação da Delegacia de Repressão a Crimes Aeronáuticos à Coordenadoria de Operações do Departamento de Repreensão a Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 479, de 27 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPEN/Nº. 164, de 24 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.182, de 28 de março de 2008, página 56, que concedeu Averbação do Tempo de Serviço, em favor do servidor **MÁRIO RIVEROS**, matrícula nº 45376021, Agente Penitenciário Estadual, no que tange o valor de dias averbados 1.295 dias de tempo de contribuição, para fins de Regularização Funcional (Processo nº 31/600260/2008).

Campo Grande – MS, de 27 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0959, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, à NATHALIA ORMOND DE MIRANDA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Haroldo Ormond de Souza, matrícula n. 37205022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico Financeiro, classe E, nível VI, código 80051, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0816344-15.2020.8.12.0001, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 55/501986/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0960, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ÀGUEDA ALICE GAUNA REIS, matrícula n. 32704021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe, D, nível IV código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de